



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**EDITAL Nº 228/2.022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2.022**

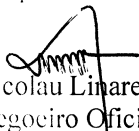
Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 228/2.022 - Pregão Presencial n.º 032/2.022, LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA-MENOR PREÇO POR ITEM, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS PARA DIAGNÓSTICOS DE ENFERMIDADES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**. Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas, na Sala de Reuniões da Seção de Licitações - situada na Rua Anhanguera nº 1.155, nesta cidade de Birigui, reuniram-se o Pregoeiro Oficial designado, Sr. Ênio Nicolau Linares Garcia e a respectiva Equipe de Apoio, integrada pelos membros: Renata Aparecida Natal Zago, Luciani Gomes Mendonça Padovan e Admilson Reginaldo Santos, designados pelos respectivos atos de nomeação constantes dos autos, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão supracitado. Obedecendo ao Ofício nº 97/2015/DCL/SNJ, foram tomadas as devidas providências a respeito da observância do Comunicado SDG nº 35-13-TCESP, para verificação de empresas apenadas (doc. anexos). Deu-se início a reunião com o credenciamento do representante da empresa participante: **1- GRUPO MASTELLINI LTDA (CNPJ: 11.082.876/0009-06)**, devidamente representada pelo Sr. Orlando Dossi, portador do RG nº 28.230.546 SSP/SP e do CPF nº 286.034.078-51. Todos os documentos de credenciamento reportados foram anexados ao processo após as devidas coletas das rubricas. Após as análises, verificou-se que o representante presente encontra-se regularmente credenciado. A seguir, o Pregoeiro recebeu os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação da empresa participante. Em ato contínuo, procedeu-se às rubricas dos envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação pelos representantes presentes e equipe de apoio. O Pregoeiro abriu o envelope de nº 01 – Proposta de Preços da empresa licitante procedendo às rubricas da proposta pelos presentes na sessão, encaminhando ao digitador do certame para o cadastramento no sistema. Sob o aspecto formal, a proposta da empresa fora classificada por atender às especificações contidas no edital. Em ato contínuo, foi aberta a etapa de lances com posterior negociação, tendo a licitante apresentado os lances conforme planilha anexada ao processo licitatório (doc. Junto). Finalmente, encerrada a etapa de negociações, foi aferida a regularidade da empresa que ofertou o menor preço para os itens que constituem o objeto do certame, qual seja, a empresa: **GRUPO MASTELLINI LTDA**. Em análise da documentação, o Pregoeiro decidiu inicialmente pela **INABILITAÇÃO** da proponente classificada, pelo não atendimento pleno das exigências de habilitação, pois não apresentou a certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos municipal, conforme exigência da Cláusula 7.12.2.4 letra “b” o instrumento convocatório. Tendo em vista que a única proponente foi inabilitada, o Sr. Pregoeiro, decidiu aplicar o disposto no Artigo 48, § 3º da Lei 8666/93, o qual nos traz: *“Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis”*. Em diligência ao portal eletrônico do município de Araçatuba/SP, município este onde está instalada a proponente, verificou-se que a empresa de fato

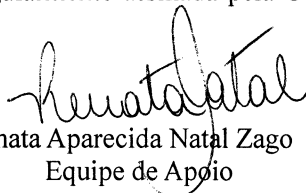


## Prefeitura Municipal de Birigui

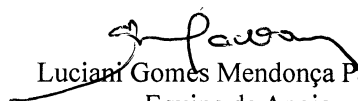
CNPJ 46.151.718/0001-80

possui o documento solicitado em situação regular, apenas não constando do envelope de habilitação por um equívoco da empresa, atestando assim condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame. Para a análise da condição pré-existente, verifica-se que não haveria tempo hábil para que, havendo débitos, a empresa procedesse em tempo recorde a sua regularização, sendo assim, a situação da certidão emitida no portal eletrônico do município de origem atesta situação regular anterior ao início da sessão. Assim, visando celeridade ao procedimento licitatório, e já havendo a possibilidade de regularização, houve o saneamento da documentação na própria sessão pública, sem a necessidade de que se aguardasse o transcorrer do prazo de 08 (oito) dias úteis. O saneamento do documento de habilitação também está em alinhamento com o Acórdão nº 1211/2021 – Plenário (TCU), pois foi realizada a devida diligência. No entendimento do TCU, “a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim)”. Assim, mediante o saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro confirmou a **HABILITAÇÃO da proponente classificada**, pelo atendimento das exigências de habilitação, bem como quanto à compatibilidade dos preços apresentados com os praticados no mercado, utilizando-se como parâmetro, para esta última aferição, a cotação constante dos autos do processo. Vencidos os regulares procedimentos, o Senhor Pregoeiro consta em ata e dá ciência que decidiu pelo critério de menor preço por item, declarar PROVISORIAMENTE VENCEDORA do objeto do certame a empresa: **GRUPO MASTELLINI LTDA** – itens nº 01 ao 10. Fica ciente a licitante vencedora a respeito das exigências da cláusula 7.14 - **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES – PÓS DISPUTA**, que versa sobre as formas, prazos, locais de entrega da documentação complementar. Em cumprimento da Lei Municipal nº 6.993/2021, a presente licitação teve sua transmissão ao vivo realizada através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. Questionadas pelo senhor Pregoeiro, as empresas licitantes participantes renunciaram expressamente ao prazo recursal. Uma via desta Ata digitalizada será disponibilizada no portal eletrônico desta municipalidade para conhecimento dos presentes e demais interessados. Nada mais havendo a constar na presente Ata, que lida e achada conforme, deu-se por encerrada a presente reunião; eu, Renata Aparecida Natal Zago, secretariei e lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada pela Comissão e representantes presentes.


  
Nilo Nicolau Linares Garcia  
Pregoeiro Oficial

  
Renata Aparecida Natal Zago  
Equipe de Apoio

  
Amilson Reginaldo Santos  
Equipe de Apoio

  
Luciani Gomes Mendonça Padovan  
Equipe de Apoio

### LICITANTES:

  
1-) GRUPO MASTELLINI LTDA (CNPJ: 11.082.876/0009-06)  
Situação do Dossi  
RG nº 11.130.546 SEP/SP CPF nº 286.034.078-51





**Município de Birigui**  
**Mapa dos Lances do Pregão**

Pregão 000032/2022

Tipo POR MATERIAL

**ITEM 0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- EXAME DE MATERIAL COLHIDO EM PAAF (lí -**

**Fornecedor** **Lances**

Grupo Mastellini LTD Inicial R\$ 164,9600 - Negociação R\$ 164,0000

**ITEM 0002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- EXAME CONGELAÇÃO DE LINFONODO SENTINE -**

**Fornecedor** **Lances**

Grupo Mastellini LTD Inicial R\$ 229,1100 - Negociação R\$ 229,0000

**ITEM 0003 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - COLORAÇÃO ESPECIAL EM BIÓPSIA ENDOSCÓ -**

**Fornecedor** **Lances**

Grupo Mastellini LTD Inicial R\$ 114,4100 - Negociação R\$ 110,0000

**ITEM 0004 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO-EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA-BIOPSIA -**

**Fornecedor** **Lances**

Grupo Mastellini LTD Inicial R\$ 180,1400 - Negociação R\$ 179,0000

**ITEM 0005 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – COLORAÇÃO ESPECIAL EM BIÓPSIA DE PEL -**

**Fornecedor** **Lances**

Grupo Mastellini LTD Inicial R\$ 112,7400 - Negociação R\$ 110,0000

**ITEM 0006 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXAME ANÁTOMO PATOLÓGICO DE PEÇAS CI -**

**Fornecedor** **Lances**

Grupo Mastellini LTD Inicial R\$ 194,4100 - Negociação R\$ 190,0000

**ITEM 0007 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXAME ANÁTOMO PATOLÓGICO DE PEÇAS CI -**

**Fornecedor** **Lances**

Grupo Mastellini LTD Inicial R\$ 237,7400 - Negociação R\$ 232,0000

**ITEM 0008 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXAME ANÁTOMO PATOLÓGICO DE PEÇAS CI -**

**Fornecedor** **Lances**

Grupo Mastellini LTD Inicial R\$ 361,0700 - Negociação R\$ 360,0000

**ITEM 0009 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXAME ANÁTOMO PATOLÓGICO DE BIÓPSIA -**

**Fornecedor** **Lances**

Grupo Mastellini LTD Inicial R\$ 162,7400 - Negociação R\$ 160,0000

**ITEM 0010 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXAME CITOLÓGICO DE LÍQUIDOS (URINA, -**

**Fornecedor** **Lances**

Grupo Mastellini LTD Inicial R\$ 95,3900 - Negociação R\$ 95,0000

A